



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano VIII - Edição nº 00525 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
570ED40EB3C44C72AFD7004BADBE82AB

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2018 E 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2018.

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



## GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. LEONARDO FERREIRA CRUZ, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, COM ITINERÁRIO: POVOADO DE CAROÁ/BOI DE HERMANO/BOI DE TIBÚRCIO PARA O POVOADO DA VEREDA, COM VEÍCULO TIPO PAS/MICRONIBUS, MARCA IASIA TOPIC DLX, DE PLACA CBS 8759, NO PERÍODO MATUTINO VENCEDOR DO LOTE 15.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTRAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

**CONTRATADO:** LEONARDO FERREIRA CRUZ, portador (a) do CPF: 317.765.235-04, e do RG: 3095128 SSP/BA, com endereço no Povoado de Caroá, Central – Bahia, CEP: 44.940-000.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 31/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por centos)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor mensal do contrato, após acrescido, é **R\$ 2.340,00** (Dois mil, trezentos e quarenta reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/04/2018.

1/3

\\ipm-srv-01\ipmsdp\remessas\128918-PM CENTRAL\211050-Termo aditivo do contrato n 312018.doc

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 09 (nove) meses, é **R\$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), correrá à conta da Nota de Empenho (global) n.º 294, de 02/04/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa 02.09.02 – 2067-36.90.36.00, vinculado à atividade 2067 – Gestão de Ensino Fundamental, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Gestão Administrativa da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 02 de Abril de 2018.

2/3

\\ipm-srv-01\ipmsdp\remessas\128918-PM CENTRAL\211050-Termo aditivo do contrato n 312018.doc

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LEONARDO PEREIRA CRUZ  
CPF: 317.765.235-04  
RG: 3095128 SSP/BA  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. EVANDO MANOEL MARQUES DOURADO, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAR/CAMINHÃO/ ABERTO/ DIESEL/ ANO 1986/1986, PLACA POLICIAL N.º JLO8761, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, TANTO NA MANUTENÇÃO QUANTO NA CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS COM TRANSPORTE DE PEÇAS E MATERIAL A SER UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTRAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, n.º 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

**CONTRATADO:** Sr. **EVANDO MANOEL MARQUES DOURADO**, brasileiro, maior, portador do CPF: 353.403.805-30 RG: 02.268.552-95 SSP/BA, com endereço na Avenida ACM, n.º24, Centro, CEP: 44.940-000, Central/B

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 115/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 22% (vinte e dois por centos)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor mensal do contrato, após acrescido, é **R\$ 3.306,50** (Três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
  - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 22% (vinte e dois por cento);
  - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/04/2018.

1/3

\\pms-srv-01\ipmsdp\remessas\128918-PM CENTRAL\211051-Termo aditivo do contrato n 1152018.doc

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 09 (nove) meses, é **R\$ 5.206,50** (Cinco mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 5.206,50** (Cinco mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho (global) n.º \_\_\_\_\_, de 02/04/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, vinculado à atividade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Gestão Administrativa da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 02 de Abril de 2018.

2/3

\\ipm-srv-01\ipmsdp\remessas\128918-PM CENTRAL\211051-Termo aditivo do contrato n 1152018.doc

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
EVANDO MANOEL MARQUES DOURADO  
CPF: 353.403.805-30  
RG: 02.268.552-95 SSP/BA  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_